REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Seção de Odontologia/NAS**

**Materiais odontológicos solicitados através do PAD 70/2018**

**1. DA JUSTIFICATIVA**

* 1. Atualmente, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região é provido por 03 (três) consultórios odontológicos, destinados ao atendimento de beneficiários do Plano de Assistência Odontológica. Os materiais a que se pretende adquirir se destinam a suprir a demanda atual e sem eles não é possível prestar os serviços odontológicos adequadamente.

* 1. A distribuição dos itens por lotes aumenta o interesse dos fornecedores em cotar os itens de valores menores, tendo em vista a obrigatoriedade da cotação de todos os itens do lote para o fornecimento. Nossa experiência em anos passados foi de que quando fazíamos por itens, frequentemente os itens de menor valor fracassavam, dificultando sua compra.
1. **DO OBJETO**
	1. Fornecimento de material de consumo, através de **compra para** **entrega única**, para utilização nos consultórios odontológicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, conforme tabelas abaixo:

|  |
| --- |
| **LOTE 01** |
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade Ref.** | **Descrição** | **Código CATMAT** |
| 1 | 20 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA Broca diamantada esférica 1012.Referência: KG ou similar. |  |
| 2 | 40 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA Broca esférica diamantada 1013. Referência: KG ou similar. |  |
| 3 | 25 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA Broca esférica diamantada 1014. Referência: KG ou similar. |  |
| 4 | 45 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA Broca esférica diamantada 1015. Referência: KG ou similar. |  |
| 5 | 50 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA Broca esférica diamantada 1016. Referência: KG ou similar. |  |
| 6 | 30 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA Broca esférica diamantada 1017. Referência: KG ou similar. |  |
| 7 | 10 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA Broca diamantada 1042. Referência: KG ou similar. |  |
| 8 | 20 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA Broca diamantada 1043. Referência: KG ou similar. |  |
| 9 | 30 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA Broca diamantada cilíndrica 1090. Referência: KG ou similar. |  |
| 10 | 50 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA Broca diamantada cilíndrica 1091. Referência: KG ou similar. |  |
| 11 | 40 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA Broca diamantada cilíndrica 1092. Referência KG ou similar. |  |
| 12 | 40 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA Broca diamantada cilíndrica 1093. Referência KG ou similar. |  |
| 13 | 8 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA Broca diamantada 3083. Referência KG ou similar. |  |
| 14 | 5 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA Broca diamantada 4083. Referência KG ou similar. |  |
| 15 | 10 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA Broca diamantada 1093 F. Referência KG ou similar. |  |
| 16 | 20 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA Broca diamantada 2135 F. Referência KG ou similar. |  |
| 17 | 50 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA Broca diamantada 3118 F. Referência KG ou similar. |  |
| 18 | 40 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA Broca diamantada 3168 F. Referência KG ou similar. |  |
| 19 | 30 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA Broca diamantada 3193 F. Referência KG ou similar. |  |
| 20 | 40 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA Broca diamantada 2134 FF. Referência KG ou similar. |  |
| 21 | 10 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA Broca diamantada 1093 FF. Referência KG ou similar. |  |
| 22 | 20 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA Broca diamantada 3118 FF. Referência KG ou similar. |  |
| 23 | 30 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA Broca diamantada 3168 FF. Referência KG ou similar. |  |
| 24 | 10 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA Broca diamantada 3193 FF. Referência KG ou similar. |  |
| 25 | 10 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA Broca diamantada 1014 HL. Referência KG ou similar. |  |
| 26 | 10 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA Broca diamantada 1016 HL. Referência KG ou similar. |  |
| 27 | 20 | UNIDADE | Escova de Robinson para profilaxia Referência: Microdent ou similar. |  |

|  |
| --- |
| **LOTE 02** |
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade Ref.** | **Descrição** | **Código CATMAT** |
| 28 | 10 | UNIDADE | FIO DENTAL ENCERADO. 50 metros. Referência: Oral B ou similar.  |  |
| 29 | 3 | UNIDADE | Moldura dupla para radiografia Moldura de papel dupla para radiografia intra-bucal. Pacote com 100 unidades. |  |
| 30 | 1 | CAIXA | Lâmina de bisturi de aço carbono estéril nº 11. Caixa com 100 unidades. Referência: Solidor ou similar.  |  |
| 31 | 30 | PACOTE | Gorro descartável masculino, cor branca. Apresentação: pacote com 100 unidades. Referência: Descarpack ou similar. |  |
| 32 | 12 | PACOTE | Touca descartável branca. Pacote com 100 unidades. Referência: Descarpack ou similar.  |  |
| 33 | 6 | UNIDADE | Anestésico cloridrato de prilocaína a 3% com felipressina. Caixa com 50 tubetes em blisters. Referência: DFL ou similar.  |  |
| 34 | 50 | PACOTE | Sugador descartável. Apresentação: pacote com 40 unidades. Referência: SS Plus ou similar.  |  |
| 35 | 3 | UNIDADE | Embalagem tubular para esterilização 200mm x 100m, com registro na ANVISA  |  |
| 36 | 80 | UNIDADE | Sobre luva Sobreluva plástica. Embalagem com 100 unidades. Referência: Luplast, Luplatex ou similar. |  |
| 37 | 20 | UNIDADE | Fixador odontológico contendo sulfito de sódio. Apresentação: frasco com 475ml. Referência: kodak ou similar.  |  |
| 38 | 20 | UNIDADE | Embalagem tubular para esterilização 150mm x 100m, com registro na ANVISA  |  |
| 39 | 20 | CAIXA | HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO ANTI GERME. CAIXA COM 75 UNIDADES. Referência: Cremer ou similar. |  |
| 40 | 12 | ROLO | Embalagem tubular para esterilização 100mm x 100m, com registro na ANVISA  |  |
| 41 | 100 | UNIDADE | Seringa descartável 5ml com agulha. Referência: Embramac ou similar.  |  |
| 42 | 10 | PACOTE | Ácido fosfórico a 37% em gel, seringa com 2,5ml. Pacote com três seringas. Referência: Condac 37 da FGM ou similar.  |  |
| 43 | 2 | CAIXA | Agulha gengival curta, 30G, bisel trifacetado. Caixa com 100 unidades  |  |
| 44 | 1 | PACOTE | Alginato de presa rápida. Aroma tutti-frutti.Pacote com 454 g. |  |
| 45 | 8 | CAIXA | Anestésico mepivacaína a 2% com epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes em blisters. Referência: DFL ou similar.  |  |
| 46 | 6 | FRASCO | Sistema adesivo universal de frasco único, contendo 5ml, fotopolimerizável, para esmalte, dentina e outros substratos; para atuar como primer metálico e também como silano. Referência: Single Bond Universal, da 3M ESPE ou similar  |  |
| 47 | 1 | UNIDADE | Anestésico mepivacaína a 3% sem vasoconstrictor. Caixa com 50 tubetes em blisters. Referência: DFL ou similar.  |  |
| 48 | 2 | UNIDADE | Ionômero de vidro fotopolimerizável para forramento de cavidades. Embalagem com 9g de pó e 5,5ml de líquido. Ref. Vitrebond da 3M ESPE ou similar  |  |
| 49 | 2 | UNIDADE | Cimento Ionômero de Vidro Restaurador autopolimerizável  |  |
| 50 | 2 | UNIDADE | Cimento Cirúrgico Periodontal sem Eugenol, apresentação em forma de pasta cirúrgica  |  |
| 51 | 3 | UNIDADE | Digluconato de clorexidina 2%, solução com tensoativos, espessante umectante, fragância, corantes, conservantes, corretor de pH e veículo. Apresentação: frasco com 100ml. Referência: Laborhex 2,0% da Segmenta ou similar.  |  |
| 52 | 20 | CAIXA | Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Apresentação: caixa com 10 unidades. Referência: Cleanteste ou similar.  |  |
| 53 | 4 | CAIXA | Filme radiográfico para radiografias intra-bucais periapicais, tamanho 3 x 4cm. Caixa com 150 películas. Referência: Kodak ou AGFA ou similar.  |  |
| 54 | 10 | CAIXA | INDICADOR QUIMICO / EMULADOR TST para monitorar ciclos de esterilização a vapor, classe 6, auto adesivo - Sistema de registro para autoclaves a vapor, com indicador de verificação de ciclo. Caixa com 25 unidades. Referência: TST da Browne ou similar. Embalagem dom 25 tiras.  |  |
| 55 | 3 | CAIXA | Fio de sutura agulhado de seda trançada, preta, fio USP 3/0 45cm, 1 agulha 17mm, 1/2, tipo triangular. Referência: Procare da Lamedid ou similar. Caixa com 24 unidades.  |  |
| 56 | 20 | UNIDADE | kit Cirúrgico (2 toalhas de mão, 2 aventais cirúrgicos manga longa, 2 toucas descartáveis, 2 máscaras triplas com elástico, 1 campo de bancada 1,20 x 0,50 m, 2 campos para mesa auxiliar 0,70 x 0,70 m, 1 protetor de encosto, 1 capa de cadeira, 2 protetores de sugador 1,20 x 0,80 m e 1 campo fenestrado 1,20 x 0,70m).  |  |
| 57 | 2 | CAIXA | Fio de sutura agulhado de seda trançada, preta, fio USP 4/0 45cm, 1 agulha 17mm, 3/4, tipo triangular. Referência: Procare da Lamedid ou similar  |  |
| 58 | 2 | CAIXA | Lâmina de bisturi nº 15. Caixa com 100 unidades. Referência: Solidor ou similar.  |  |
| 59 | 115 | CAIXA | Luva em látex para procedimentos, tamanho P. Apresentação: caixa com 50 pares. Referência: Descarpack ou similar.  |  |
| 60 | 3 | UNIDADE | Flúor em gel neutro, tixotrópico, transparente, sabor menta, para aplicação tópica  |  |
| 61 | 40 | CAIXA | Luva em látex para procedimentos, tamanho M. Apresentação: caixa com 50 pares. Referência: Descarpack ou similar.  |  |
| 62 | 10 | UNIDADE | Gluconato de clorexidina a 0,12%. Apresentação: frasco com no mínimo 1 litro e bico dosador. Referência: Perioplak da Reymer ou similar.  |  |
| 63 | 120 | CAIXA | Máscara cirúrgica TRIPLA descartável com elástico. Caixa com 100 unidades. Referência: Descarpack ou similar.  |  |
| 64 | 1 | CAIXA | Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico. Referência: SS White ou similar.  |  |
| 65 | 1 | UNIDADE | Selante de fissuras fotopolimerizável, 50% em peso, carga inorgânica e flúor. Apresentação: kit.  |  |
| 66 | 2 | CAIXA | Posicionador radiográfico para endodontia autoclavável  |  |
| 67 | 6 | UNIDADE | Resina fotopolimerizável. Restaurador para posteriores. Carga inorgânica de Zircônia e Sílica. Tamanho médio das partículas entre 0,01 e 3,5 microns. Ref. Z350 ou similar Cor A3. |  |
| 68 | 6 | UNIDADE | Resina composta em Bulk de baixa contração, resistente ao desgaste, radiopaca e fotopolimerizável; contendo monômeros AUDMA e AFM e apresentando nanopartículas de carga em sua composição. Seringa com 4g. Cor A3. Referência: 3M Filtek Bulk Fill ou similar  |  |
| 69 | 2 | UNIDADE | Sistema resinoso multiuso, foto e autopolimerizável (dual) com flúor. Apresentação: kit com 2 sergingas com 2,5g.  |  |
| 70 | 6 | UNIDADE | Resina em Bulk de baixa contração, flow, radiopaca, de baixa viscosidade e fotopolimerizável. Matriz orgânica composta de BIS-GMA, procrilato, BIS-EMA e UDMA. Cor universal. Seringa com 2g. Referência: 3M Filtek Bulk Fill Flow ou similar  |  |
| 71 | 1 | UNIDADE | Spray para teste de vitalidade, -50°C  |  |
| 72 | 24 | UNIDADE | Revelador odontológico, contendo água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Apresentação: frasco com 475ml. Referência: Kodak ou similar.  |  |
| 73 | 150 | UNIDADE | Rolete dental de algodão. Pacote com 100 unidades.  |  |
| 74 | 5 | UNIDADE | Tira de lixa para acabamento e polimento Tira de lixa para restauração em resina com abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster (caixa com 150 tiras com 4 mm de largura e 170 mm de comprimento, abrasivo de granulação média (cinza) e fina (branca). |  |

|  |
| --- |
| **LOTE 03** |
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade Ref.** | **Descrição** | **Código CATMAT** |
| 75 | 5 | CAIXA | Limas endodônticas rotatórias Em liga de níquel-titânio, com trat. térmico CM, secção transversal, hélice dupla e tripla, podendo ser usadas em movim. rotatórios e reciprocantes à direita. Compr. 25 mmConicidade #25/01 Caixa com 4 limas individuais. Ref.: Limas Logic-Easy Equip Odont |  |
| 76 | 5 | CAIXA | Limas endodônticas rotatórias Em liga de níquel-titânio, com trat. térmico CM, secção transversal, hélice dupla e tripla, podendo ser usadas em movim. rotatórios e reciprocantes à direita. Compr. 25 mmConicidade #30/05 Caixa com 4 limas individuais. Ref.: Limas Logic-Easy Equip Odont |  |
| 77 | 5 | CAIXA | Limas endodônticas rotatórias Em liga de níquel-titânio, com trat. térmico CM, secção transversal, hélice dupla e tripla, podendo ser usadas em movim. rotatórios e reciprocantes à direita. Compr. 21 mmConicidade #25/01 Caixa com 4 limas individuais. Ref.: Limas Logic-Easy Equip Odont |  |
| 78 | 5 | CAIXA | Limas endodônticas rotatórias Em liga de níquel-titânio, com trat. térmico CM, secção transversal, hélice dupla e tripla, podendo ser usadas em movim. rotatórios e reciprocantes à direita. Compr. 25 mmConicidade #35/01 Caixa com 4 limas individuais. Ref.: Limas Logic-Easy Equip Odont |  |
| 79 | 5 | CAIXA | Limas endodônticas rotatórias Em liga de níquel-titânio, com trat. térmico CM, secção transversal, hélice dupla e tripla, podendo ser usadas em movim. rotatórios e reciprocantes à direita. Compr. 25 mmConicidade #30/01 Caixa com 4 limas individuais. Ref.: Limas Logic-Easy Equip Odont |  |
| 80 | 5 | CAIXA | Limas endodônticas rotatórias Em liga de níquel-titânio, com trat. térmico CM, secção transversal, hélice dupla e tripla, podendo ser usadas em movim. rotatórios e reciprocantes à direita. Compr. 25 mmConicidade #35/05 Caixa com 4 limas individuais. Ref.: Limas Logic-Easy Equip Odont |  |
| 81 | 2 | CAIXA | Limas endodônticas rotatórias Em liga de níquel-titânio, com trat. térmico CM, secção transversal, hélice dupla e tripla, podendo ser usadas em movim. rotatórios e reciprocantes à direita. Compr. 25 mm Conicidade #40/01 Caixa com 4 limas individuais. Ref.: Limas Logic-Easy Equip Odont |  |
| 82 | 2 | CAIXA | Limas endodônticas rotatórias Em liga de níquel-titânio, com trat. térmico CM, secção transversal, hélice dupla e tripla, podendo ser usadas em movim. rotatórios e reciprocantes à direita. Compr. 25 mm Conicidade #40/05 Caixa com 4 limas individuais. Ref.: Limas Logic-Easy Equip Odont |  |

|  |
| --- |
| **LOTE 04** |
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade Ref.** | **Descrição** | **Código CATMAT** |
| 83 | 3 | UNIDADE | TRIANCINOLONA ACETONIDA 10 g. Tubo. |  |
| 84 | 4 | TUBO | Vaselina sólida. Tubo com 30g. Referência: Rioquímica ou similar.  |  |
| 85 | 2 | BISNAGA | METRONIDAZOL creme vaginal.50 g |  |
| 86 | 2 | FRASCO | OTOSPORIN – 10 ml |  |

1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
	1. As especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos encontram-se descritos de forma precisa, nas tabelas constantes do capítulo 2 deste Termo de Referência.
	2. Os itens de 1 a 26, brocas diamantadas em aço inoxidável, devem ter certificado conforme ABNT NBR ISO 1797-1: 2009.

|  |
| --- |
|  |

 3.3 O item 85 é utilizado para tratamento das infecções periodontais.

1. DA FORMA DE EXECUÇÃO
	1. O fornecimento será realizado em entrega única.
2. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

* 1. O valor estimado será o preço médio do(s) Mapa(s) Comparativo(s) de Preços, elaborado(s) pela Subsecretaria de Material e Patrimônio deste Tribunal.
1. **DA ENTREGA**
	1. A entrega deverá ser efetuada no Núcleo de Assistência à Saúde do TRF da 5ª Região, situado na Avenida Cais do Apolo, s/n - Bairro do Recife, CEP 50030-908, Recife (PE) - FONE (81) 3425.9292 ou 3425.9296, no horário de 09:00h às 18:00h (de 2ª a 6ª feira), mediante prévio agendamento.
	2. O prazo para entrega do objeto licitado é de, no máximo, **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
	3. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.
	4. Os fornecedores que efetivarem a entrega através de transportadoras deverão intermediar a exigência contida no subitem 4.1 entre a empresa terceirizada para a entrega e o TRF 5ª Região.
2. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**
	1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:
		1. **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
		2. **Definitivamente**, até **05 (cinco) dias úteis** da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
	2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.
	3. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.
		1. O fornecedor terá prazo de **05 (cinco) dias úteis** para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo TRF da 5ª Região.
		2. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.
	4. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:
		1. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
		2. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
		3. Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.
	5. O recebimento definitivo dar-se-á:
		1. Após verificação física que constate a integridade do produto;
		2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.
	6. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento provisório.
	7. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, efetuada por representante da Seção de Almoxarifado deste Tribunal, considerando o valor da compra, de acordo com previsão legal.
	8. Substituir no prazo de **03 (três) dias úteis**, qualquer material que a Fiscalização da CONTRATANTE considerar que esteja com defeito ou não atenda às especificações exigidas neste Termo.
	9. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.
3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
	1. Permitir o acesso de fornecimento da CONTRATADA, aos locais de entrega, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.
	2. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
	3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
	4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;
	5. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Instrumento e no Contrato;
	6. Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e neste Termo de Referência.
4. **DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO**

**DO DOCUMENTO DE COBRANÇA**

* 1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar, mensalmente, documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado com a especificação e o quantitativo de materiais fornecidos, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.
	2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:
	3. Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
	4. Certidão de regularidade com o FGTS;
	5. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
	6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
	7. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
	8. Certidão Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e `a Dívida Ativa da União.
	9. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Protocolo do TRF da 5ª Região, localizado térreo do edifício sede, situado na Avenida Cais do Apolo, S/N, Ed. Ministro Djaci Falcão, Recife/PE – CEP: 50030-908, CNPJ 24.130.072/0001-11.
	10. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;
	11. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento no protocolo do TRF da 5ª Região, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

**DO PAGAMENTO**

* 1. O pagamento será efetuadoem entrega única mediante crédito em conta-corrente até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento de cobrança e de acordo com os quantitativos efetivamente entregues, bem assim após a prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
		1. Antes do pagamento, a Administração realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação;
		2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, proceder-se-á à sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contratada regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
		3. O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.
		4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
		5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA.
	2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TRF da 5ª Região, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| EM | = | Encargos Moratórios; |
| N  | = | Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; |
| VP  | = | Valor da parcela a ser paga; |
| I  | = | Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: |
|  |  | I = (TX/100) → I = (6/100) → I = 0,00016441. 365

TX = Percentual da taxa anual = 6% |

1. **DAS PENALIDADES**
	1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

* + 1. Na hipótese da contratada não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
		2. O Contratante a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;
	1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
		1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem 11.1.2 deste Termo de Referência, as hipóteses em que a Licitante Vencedora não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.
	2. Caso a Licitante Vencedora não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
	3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

Multa por Rescisão

* 1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
	2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.
	3. O TRF da 5ª Região poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;
	4. Além das penalidades citadas, a Licitante Vencedora ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993;
	5. As penalidades aplicadas à Licitante Vencedora serão registradas no SICAF;
	6. A Licitante Vencedora não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.
1. **DA PROPOSTA, DA ADJUDICAÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO.**

.

* 1. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Justificativa: O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 2º do Dec. Fed. nº 5.450/05, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica

* 1. A licitante declarada vencedora, provisoriamente, à pedido da Administração, deverá anexar, junto à proposta comercial, prospecto(s)/folheto(s)/manual(is) dos materiais ofertados para verificação do atendimento às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência;
	2. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições do Termo de Referência e do Edital, aquela que apresente menor preço para o objeto da licitação;
	3. A adjudicação será feita **por Lote**.

Justificativa: O uso do tipo Menor Preço por lote justifica-se pela vantagem econômica para a administração, uma vez que o objeto se compõe de vários itens interrelacionados e o seu agrupamento viabiliza o fornecimento dos produtos por uma única empresa, garantindo uniformidade e padronização.  Ademais, as empresas do ramos se dispõem a prestar todos os fornecimentos, não ocasionando restrição à concorrência.  (**Fundamentação legal: Ac. TCU nº 1680/2015 – Plenário; Ac. TCU nº 861/2013; e Ac. TCU nº 5.260/2011 – 1ª Câmara)**.

* 1. O regime de execução será **fornecimento integral**.

Recife, 25 de junho de 2018.

VERÔNICA MARIA BARRETO GOMES PONTUAL

Supervisora da Seção de Odontologia